

EDITAL DPPGE Nº 02/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO NÚCLEO INCUBADOR DE EMPREENDIMENTOS (NIE) DO IFES CAMPUS NOVA VENÉCIA

A DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO (IFES) - CAMPUS NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber que estão abertas as inscrições para a Seleção Interna Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva (CR) de Estudantes de Nível Superior para atuar como bolsista no Núcleo Incubador de Empreendimentos (NIE) do Ifes - Campus Nova Venécia, com recursos do EDITAL FAPES Nº 08/2024 APOIO ÀS INCUBADORAS DO ESPÍRITO SANTO.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Núcleo Incubador de Empreendimentos (NIE)

A Incubadora de Empreendimentos do Ifes é um Programa de Extensão em Rede, vinculado à Agência de Inovação do Ifes (Agifes), com suas diretrizes estabelecidas na Resolução nº 13/2019 do Conselho Superior do Ifes. A seleção de bolsistas em questão está associada a este programa, que foi implementado no campus Nova Venécia por meio do processo do Projeto de Extensão nº 23159.002608/2022-94.

1.2 Objetivo

O presente processo seletivo tem como objetivo Seleção Interna Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva (CR) de Estudante de Nível Superior para atuar como bolsista no Núcleo Incubador de Empreendimentos (NIE) do Ifes - Campus Nova Venécia.

2. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

- **2.1** Serão oferecidas vagas para atuação imediata, bem como para a formação de cadastro de reserva, destinadas a graduados em qualquer área do conhecimento ou a profissionais com, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento, extensão ou inovação, conforme a área de atuação do bolsista. Além disso, também serão oferecidas vagas para a formação de cadastro de reserva para graduandos de nível superior de qualquer curso ofertado pelo Campus Nova Venécia, a partir do 4º período.
- **2.2** O candidato graduado deverá ter concluído o curso superior e apresentar o diploma ou certificado de conclusão quando solicitado. Ademais, é imprescindível que o candidato esteja disponível para atuar nas atividades ao longo de todo o período de execução do programa.

2.3 O candidato que estiver matriculado no nível superior deve apresentar comprovante de matrícula sempre que solicitado. Além disso, deverá estar disponível para participar das atividades durante todo o período de execução do programa.

VAGA	PERFIL DO BOLSISTA	COMPETÊNCIAS OU HABILIDADES	CARGA HORÁRIA	MODALIDADE E VALOR DA BOLSA	
01 + CR*	Possuir ensino superior completo ou, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência comprovada em atividades relacionadas à pesquisa, desenvolvimento, extensão ou inovação, compatíveis com a área de atuação do bolsista.	Redação clara e objetiva Comunicação oral eficaz Relacionamento interpessoal harmonioso Domínio de ferramentas do pacote Office (Word, Excel, PowerPoint) Conhecimento em Google Drive e suas ferramentas (Docs, Forms, Slides) Habilidade no uso de mídias sociais para comunicação e divulgação Capacidade de trabalhar em equipe Organização e gestão de tempo Proatividade e iniciativa Habilidade para lidar com prazos e pressão Facilidade de adaptação a novas tecnologias Capacidade de aprendizado contínuo	40 horas semanais	BPIG VI – R\$ 1.800,00	
CR*	Estar cursando ensino superior em qualquer área, a partir do 4º período.	Redação clara e objetiva Comunicação oral eficaz Relacionamento interpessoal harmonioso Domínio de ferramentas do pacote Office (Word, Excel, PowerPoint) Conhecimento em Google Drive e suas ferramentas (Docs, Forms, Slides) Habilidade no uso de mídias sociais para comunicação e divulgação Capacidade de trabalhar em equipe Facilidade de adaptação a novas tecnologias Capacidade de aprendizado contínuo	20 horas semanais	ETG – R\$ 700,00	

*CR: CADASTRO DE RESERVA.

3. DAS ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS DOS BOLSISTAS

- **3.1** O bolsista da modalidade BPIG VI aprovado para atuar no Núcleo Incubador de Empreendimentos (NIE), deverá desempenhar as seguintes atividades:
- a) Auxiliar nas atividades operacionais e monitorar o andamento das ações do Núcleo;
- b) Colaborar na organização e otimização dos procedimentos administrativos do Núcleo;
- c) Contribuir nas campanhas de sensibilização e divulgação das iniciativas do Núcleo;
- d) Fornecer atendimento ao público, esclarecendo dúvidas e orientando sobre as ações do Núcleo;
- e) Coordenar a criação e gestão de editais, processos seletivos e cursos oferecidos pelo Núcleo;
- f) Prestar suporte técnico nas fases de pré-incubação e incubação de empreendimentos, garantindo acompanhamento contínuo;
- g) Monitorar e apoiar os cursos promovidos pelo Núcleo, assegurando que os recursos necessários estejam disponíveis;
- h) Conduzir os processos necessários para a certificação do CERNE, garantindo alinhamento com as diretrizes do Núcleo.

- **3.2** O bolsista da modalidade ETG aprovado para atuar no Núcleo Incubador de Empreendimentos (NIE), deverá desempenhar as seguintes atividades:
- a) Auxiliar nas operações diárias durante a execução das ações e atividades do Núcleo;
- b) Oferecer suporte administrativo à coordenação, garantindo a organização das atividades;
- c) Contribuir na divulgação das ações do Núcleo nas mídias sociais, promovendo suas iniciativas;
- d) Participar ativamente das ações e atividades relacionadas ao Núcleo.
- **3.3** As atribuições especificadas nos itens anteriores poderão ser ampliadas, a critério da coordenação do Núcleo Incubador, mediante demandas de execução e Plano de Trabalho do bolsista.

4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** A inscrição no presente processo seletivo implica total conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste documento.
- **4.2** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente de forma eletrônica, por meio do preenchimento do formulário disponível no endereço: https://forms.gle/RVYxJYbNsMLtyiX46.
- **4.3** O período de inscrições seguirá o cronograma estabelecido no **Item 10**.
- **4.4** Inscrições com informações incompletas, realizadas fora do prazo ou com documentos divergentes do estabelecido neste processo seletivo serão automaticamente indeferidas, sem possibilidade de recurso.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

- **5.1** Este processo seletivo será composto por 02 (duas) etapas, conforme descrito abaixo:
- a) Entrevista;
- b) Análise de currículo.
- **5.2** A entrevista, que será a primeira etapa e terá caráter classificatório e eliminatório, será realizada de forma presencial. A pontuação, que varia de zero a cinquenta pontos, levará em conta as competências relacionadas à vaga, a postura pessoal, a linguagem, o interesse e a disponibilidade do candidato.
- **5.3** A análise de currículo, segunda etapa de caráter classificatório, avaliará e pontuará a experiência acadêmica, envolvimento em atividades de inovação e empreendedorismo, experiência profissional relevante, produção científica e participação em cursos relacionados à vaga.
- **5.4** Os recursos deverão ser preenchidos conforme o formato estabelecido no Anexo I e enviados por e-mail para o endereço: <u>incubadora.nov@ifes.edu.br</u>, respeitando o prazo estipulado no **Item 10**. Recursos enviados antes ou após as datas indicadas no Item 10 não serão considerados válidos.

6. DO RESULTADO FINAL

- **6.1** O resultado do processo seletivo será definido com base na classificação decrescente do somatório das notas finais das etapas de seleção.
- **6.2** O resultado final será divulgado na página do processo seletivo, na data estabelecida no **Item 10**.

7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

- **7.1** A carga horária semanal exigida para a **modalidade de bolsa BPIG VI** é de **40 (quarenta) horas**, conforme a disponibilidade financeira e as necessidades da Instituição.
- **7.2** O valor da bolsa da **modalidade BPIG VI será de R\$ 1.800,00** (mil e oitocentos reais) para graduados com ensino superior completo ou para aqueles com, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência comprovada em atividades relacionadas à pesquisa, desenvolvimento, extensão ou inovação, compatíveis com a área de atuação do bolsista.
- **7.3** A carga horária semanal exigida para a **modalidade de bolsa ETG** é de **20 (vinte) horas**, conforme a disponibilidade financeira e as necessidades da Instituição.
- **7.4** O valor da bolsa da **modalidade ETG será de R\$ 700,00** (setecentos reais) para estudantes de ensino superior incompleto, em qualquer área.
- **7.5** A atuação como bolsista não configura vínculo empregatício entre o estudante e o Ifes.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

- **8.1** São requisitos e compromissos mínimos dos bolsistas, durante seu período de recebimento de bolsa:
- a) Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a modalidade de bolsa, conforme as exigências do processo seletivo e as necessidades do Núcleo Incubador de Empreendimentos;
- b) Desempenhar com dedicação e responsabilidade todas as atividades e responsabilidades relacionadas à sua atuação, conforme as orientações da coordenação do programa;
- c) Manter uma postura ética e profissional durante todo o período de vigência da bolsa, respeitando as normas e regulamentos da Instituição;
- d) Participar ativamente das ações do Núcleo, contribuindo para o sucesso das iniciativas de empreendedorismo, inovação e desenvolvimento, de acordo com os objetivos do programa;
- e) Entregar os relatórios e documentos solicitados no prazo estipulado, mantendo a coordenação informada sobre o progresso das atividades desenvolvidas;
- f) Atualizar suas informações pessoais e acadêmicas, quando necessário, garantindo que todos os dados fornecidos à coordenação estejam corretos e completos;
- g) Comprometer-se com a confidencialidade das informações e dados acessados durante a execução das atividades, respeitando a privacidade e a segurança das informações do programa;
- h) Cumprir os prazos e compromissos estabelecidos pelas atividades, garantindo a execução eficiente das tarefas e o bom andamento das ações do Núcleo;
- i) Comunicar antecipadamente à coordenação sobre qualquer impossibilidade de cumprimento das atividades, mudanças no horário ou afastamentos temporários.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1** A falsificação de informações ou documentos, mesmo que identificada após a conclusão do processo seletivo, resultará na eliminação imediata do candidato, tornando nula sua inscrição e todos os atos relacionados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 9.2 A contratação será realizada estritamente conforme a ordem de classificação final.
- **9.3** Em caso de desistência do candidato selecionado, será convocado o próximo candidato classificado, conforme as normas estabelecidas no processo seletivo.
- **9.4** O coordenador do Núcleo Incubador tem a autonomia para suspender ou cancelar a bolsa a qualquer momento, caso identifique o descumprimento dos requisitos e compromissos dos bolsistas, conforme descrito no Item 8, ou por razões orçamentárias ou financeiras.
- **9.5** A coordenação do Núcleo Incubador resolverá quaisquer situações não previstas neste regulamento.

10. DO CRONOGRAMA

ETAPA DO PROCESSO SELETIVO	DATA		
Abertura do Processo Seletivo	05/02/2025		
Período de Inscrição	05/02 a 19/02/2025		
Publicação da Relação de Inscritos e Convocação para Entrevistas	20/02/2025		
Realização das Entrevistas	24/02 a 25/02/2025		
Análise de Currículos	26/02/2025		
Divulgação do Resultado Preliminar da Classificação	27/08/2025		
Prazo para Recursos (via e-mail: <u>incubadora.nov@ifes.edu.br</u>)	28/02 a 03/03/2025		
Divulgação da Classificação Final (após análise de recursos)	06/03/2025		
Início das Atividades das Bolsas	10 de Março de 2025		

Nova Venécia – ES, 05 de Fevereiro de 2025.



ANEXO I EDITAL DPPGE Nº 02/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Eu_	<u>I</u>					, telefo	one de	contato
	en	caminho es	te recurso :	sobre o	resultado p	relimin	ar do PR	OCESSO
SEL	LETIVO SIMPLIFICADO PARA	a seleção	DE BOLSIS	TAS PAF	ra atuar n	IO NÚCI	LEO INCL	JBADOR
DE	E EMPREENDIMENTOS (NIE	DO IFES	CAMPUS	NOVA	VENÉCIA,	pelos	motivos	abaixo
rela	lacionados:							